



ELO SOCIAL CARCERÁRIA

Diretoria de Socialização

www.elosocialcarceraria.org.br

Rua Cecília Bonilha, 145 – Pirituba – São Paulo – CEP 02919-000 – Fone (11) 3991-3803

PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME DE SEMI ABERTO PARA PRISÃO

ALBERGUE DOMICILIAR – REGIME ABERTO

As penas privativas da Uberdade em nosso país, são regulamentadas pela Lei nº 7.210 de 1984, e aplicadas de forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos 1/6 da pena que lhe foi imposta, no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão.

É comum em vários Estados da Federação Brasileira estarem os presídios superlotados por falta de estrutura das unidades prisionais de pleitearem junto ao judiciário a progressão de regime prisional de apenados já no direito de conquistá-lo.

Também é comum encontrarmos varas criminais abarrotadas de processos para julgar e sem condições de fazê-lo, dada a defasagem existente entre o número de juízes e funcionários forenses e o volume de processos.

Criticar e reclamar, não pode ser considerada como uma opção de melhoria em um curto espaço de tempo e acaba por não beneficiar ninguém, nem os que criticam nem os que são criticados.

Entendemos que a solução pode advir dos próprios reeducados e de seus familiares, fazendo eles mesmos aquilo que esperam que os outros façam por eles e sendo assim devem Ser atentamente a orientação que estamos fornecendo, preencher corretamente o formulário, com isto abreviando o tempo para adquirir a tão sonhada liberdade.

1)- Efetuar os cá/cu/os com atenção, para saber se o reeducando já cumpriu o lapso temporal mínimo de f/6 do saído de suas penas para que possa pleitear a progressão do regime prisional de fechado, para regime semiaberto.

2)- Requerer junto ao estabelecimento penal aonde, esta o reeducando, custodiado o atestado de boa conduta carcerária para juntá-lo ao pedido.

Obs.; saiba que se constar qualquer tipo de processo em andamento do próprio reeducando ou de homónimo o juiz não deferira a progressão do regime enquanto não juntar nos autos provas da situação em que se encontra tal processo, se você tem pressa em resolver o problema, se antecipe e providencie tais certidões antes de dar enteeda.

4)- De posse de toda a documentação relatada neste manual de orientação, preencher o formulário de pedido de progressão de regime prisional, anexar ao mesmo os referidos documentos e remetê-lo pelo correio para o reeducando, que após assiná-lo pedira ao estabelecimento prisional que de acordo com o artigo 41 parágrafo XIV da LEI 7.210/84, o protocolara junto a Vara de Execuções Penais e entregara ao realçando o protocolo de distribuição,